



#### Palavra da presidente

Em um ambiente de mercado competitivo, é fundamental que as empresas, colaboradores e terceiros zelem para que toda forma de relacionamento, interno ou externo, seja conduzido dentro de um ambiente estritamente profissional, baseado no cumprimento dos compromissos assumidos e preservando a transparência de suas ações.

A conduta ética e íntegra é a base de todas as nossas ações e este Código de Conduta expressa nossos princípios fundamentais. Mas não se espera, com ele, abranger todas as situações do cotidiano, portanto, na dúvida, consulte!

Todos os colaboradores devem estar familiarizados com este Código.

Todas as lideranças da Rede ICM têm a obrigação de assegurar sua observância, transmitir o seu conteúdo aos seus colaboradores e servir de exemplo para toda a Instituição.

Os requisitos deste Código devem ser cumpridos por todos, sem exceção. Se identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, o Colaborador deve informar imediatamente os canais pertinentes, que providenciarão a apuração dos fatos relatados: Se comprovados, serão avaliados pelo Comitê de Ética da Rede ICM e terão, como consequência, medidas disciplinares correspondentes, além das punições previstas em lei.

Conto com cada um de vocês!

Maria Freire da Silva Diretora Geral

Maio, 2025



#### Introdução

Este Código de Conduta tem como objetivo orientar a conduta de todos os colaboradores da Sociedade Educação e Caridade, reforçando o compromisso com uma atuação ética, responsável e alinhada à missão institucional. Ele expressa os princípios que devem nortear as relações interpessoais e profissionais dentro da organização, em sintonia com a identidade e os valores herdados de sua fundadora e de sua história.

Inspirada na vida e obra de Bárbara Maix — mulher de fé, coragem e visão humanitária — a Sociedade Educação e Caridade encontra suas raízes na Congregação das Irmãs do Imaculado Coração de Maria, fundada no Brasil em 8 de maio de 1849. A missão assumida por Bárbara, de promover a dignidade humana por meio da educação e da justiça social, continua viva nas ações desenvolvidas pela entidade.

Fiel a esse legado, a Sociedade Educação e Caridade orienta sua prática institucional pelos valores da ética, solidariedade, justiça, promoção da dignidade humana e compromisso com a vida. Estes princípios devem ser refletidos nas atitudes cotidianas de cada colaborador, fortalecendo um ambiente de trabalho respeitoso, íntegro e comprometido com a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

A adesão consciente a este Código de Ética é um dever de todos que fazem parte da Sociedade Educação e Caridade. Ao colocar em prática seus princípios, cada colaborador contribui de forma essencial para a realização da missão institucional e para a manutenção de um ambiente ético, colaborativo e coerente com os valores que fundamentam nossa história.



#### Comissão de integridade

A nossa Comissão de integridade está sendo estabelecida com o propósito de contribuir no atendimento das diretrizes desse Código de Conduta. Portanto, é dever de todos os colaboradores apoiá-la e engajar-se nas atividades, processos e controles desse sistema, a fim de mantê-lo efetivo constantemente. Se convidado a contribuir, deve dispor a fazê-lo, com ênfase nas investigações e auditorias internas.

Em especial, enfatiza-se a proibição de conceder ou oferecer propina, suborno, pagamento de facilitação e qualquer outro benefício que se configure em vantagem indevida, seja diretamente ou por meio de terceiros.

Também é proibido qualquer tipo de fraude, divulgação de informações falsas, formação de cartel e engajamento em atividades ilícitas, tais como, lavagem de dinheiro,

concorrência desleal e descumprimento das leis e códigos vigentes.

Casos sensíveis são tratados com confidencialidade e retaliação de qualquer natureza é proibida. Apenas as pessoas que, obrigatoriamente, precisam saber da informação devem acessá-la. Para as denúncias, adotase sempre o princípio de ser o conteúdo importante e não a fonte.

Estamos caminhando a passos seguros e fortemente engajados na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro e quaisquer outras ilicitudes.



#### Unidades de Ensino

#### Missão

Promover Educação de Excelência, que priorize a vida e a ciência, contribuindo para a formação de pessoas conscientes e solidárias, comprometidas com a construção de um mundo melhor.

#### Visão

Ser uma Rede de Escolas de Excelência, com práticas e ambientes pedagógicos criativos, que capacitem os estudantes a superarem os desafios da Sociedade do Conhecimento, da cultura digital e da inovação.

#### Princípios de Gestão

Os Princípios de Gestão definem modos de proceder e competências que os profissionais da REDE ICM DE EDUCAÇÃO devem perseguir, constantemente, no desempenho de suas funções.

- Qualificação Profissional.
- Inovação.
- Liderança e Empreendedorismo.
- Trabalho em Equipe.
- Relações Humanas, Éticas e Solidárias.
- Planejamento e Organização.
- Sustentabilidade.



### Unidades Socioassistenciais

#### Missão

Promover e defender a vida das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, através de espaços de prevenção e proteção, para o acesso aos direitos sociais, incentivando o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática da cidadania.

#### Visão

Ser uma rede de assistência social reconhecida pelos serviços qualificados de proteção social, em busca de sustentabilidade.

#### Princípios de Gestão

Os Princípios de Gestão definem modos de proceder e competências que os profissionais da Rede ICM de Assistência Social devem perseguir constantemente no desempenho de suas funções.

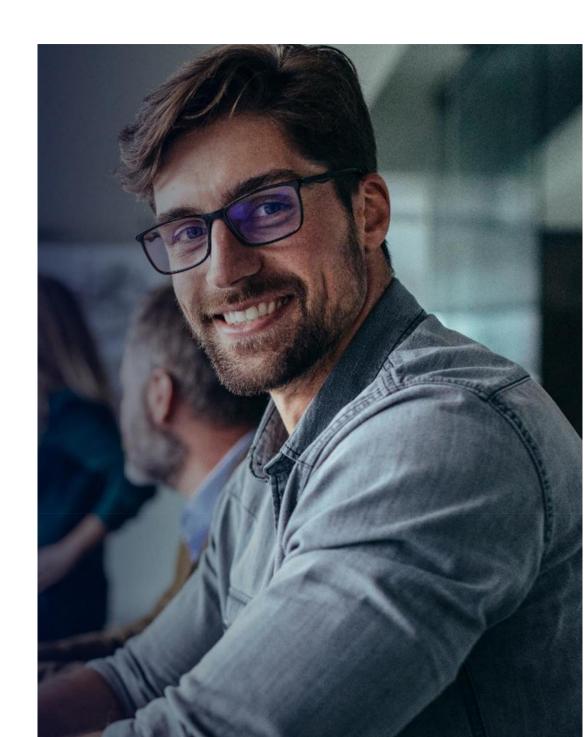
- Qualificação Profissional.
- Inovação.
- Liderança e Empreendedorismo.
- Trabalho em Equipe.
- Relações Humanas, Éticas e Solidárias.
- Planejamento e Organização.
- Sustentabilidade.



## Atendimento às leis e zelo pela reputação da Rede ICM

Priorizar o atendimento rigoroso às leis e zelar pela reputação da Rede ICM são bases essenciais que apoiam nosso sucesso. Assim é necessário:

- cumprir integralmente as leis e demais requisitos regulatórios aplicáveis;
- não gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito racial, violência, atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo;
- empenhar-se em manter e promover a boa reputação de nossa empresa;
- promover treinamento contínuo aos colaboradores;
- agir de maneira transparente, honesta e no interesse da empresa e bem-estar da sociedade.





## Ambiente de Trabalho na Rede ICM

#### Relacionamento

Assédio moral é uma atitude repetida, que atenta contra a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa. Consiste em ameaça, perseguição, ofensa ou humilhação, podendo ser por gestos, palavras, comportamentos, piadas, brincadeiras, mensagens, etc.

Assédio sexual corresponde a uma investida de conotação sexual, não aceitável e não solicitada.

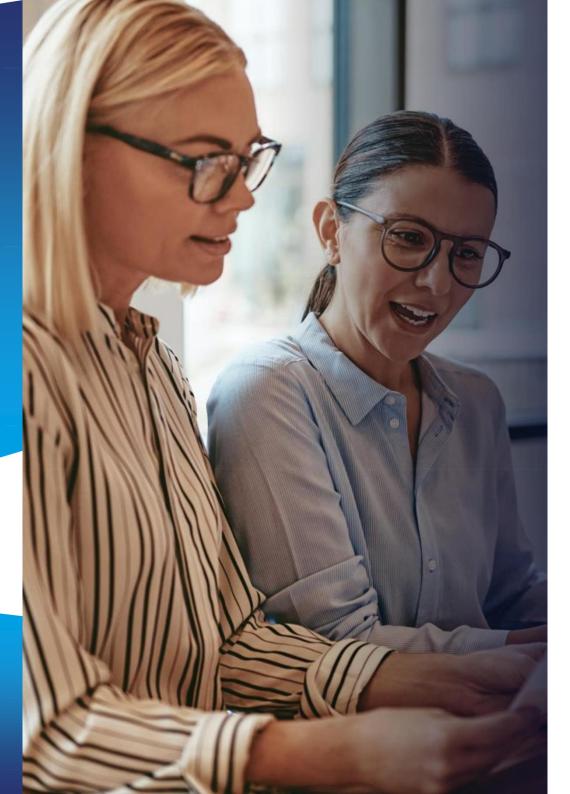
Respeitamos a dignidade e direitos de cada indivíduo, assim, é proibido qualquer comportamento ou atitude que represente assédio moral, assédio sexual, discriminação, racismo, *bullying* ou qualquer ato passível de constranger alguém.

#### **Drogas e Armas**

Prezamos por um ambiente saudável e seguro no cotidiano da nossa empresa e, dessa forma, cumprimos todas as legislações e normas vigentes, incluindo a CLT, a fim de propiciar saúde e segurança a todos os funcionários, prevenindo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

É vedado, então, o uso de drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas nas dependências da empresa, assim como a entrada de indivíduos embriagados ou sob a influência de substâncias que possam interferir no comportamento adequado das pessoas.

É estritamente proibido o porte, a guarda ou a manipulação de armas ou munição de qualquer natureza nas instalações da empresa, com exceção de pessoas expressamente autorizadas e responsáveis pela segurança e pelo patrimônio.



#### Relação com fornecedores

A exemplo da Rede ICM, esperamos que nossos fornecedores atuem de acordo com os princípios delineados a seguir e os nossos colaboradores auxiliem no seu monitoramento:

- cumprir todas as leis aplicáveis;
- proibir atos de corrupção;
- engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública;
- respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores;
- proibir o trabalho análogo à escravidão, e o trabalho infantil.



#### Parceiros Comerciais

Adicionalmente aos requisitos relativos a fornecedores, nossos colaboradores devem:

- avaliar as qualificações e a reputação desses terceiros antes da contratação, por meio de diligências apropriadas;
- assegurar que os parceiros entendam os princípios da Rede ICM e se alinhem a eles;
- acompanhar as atividades dos parceiros, de modo a assegurar que cumpram os princípios de ética e integridade;

- não utilizar os parceiros, em nenhuma circunstância, para a realização de qualquer atividade ilícita ou que contrarie os requisitos desse Código de Conduta;
- não fixar, nem exercer influência nos preços de revenda e não impor restrições ilegais para contrapartes comerciais.

advocacia, advogados contratados, consultorias, representantes de vendas, empresas consorciadas, sócios em SPEs (Sociedades de Propósitos Específicos), etc.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Parceiros Comerciais são empresas ou pessoas físicas que agem em nome da nossa empresa, mesmo se não houver procuração formal. Exemplos: intermediários, distribuidores exclusivos, escritórios de

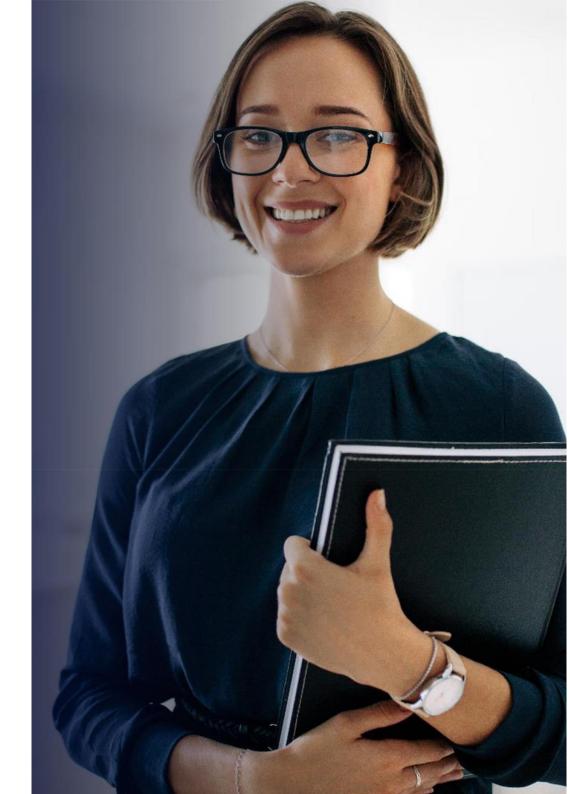


## Concessão ou recebimento de benefícios

A prudência na concessão ou recebimento de benefícios é fundamental, garantindo que as situações estejam alinhadas aos objetivos organizacionais e éticos. Assim:

- não oferecer ou conceder vantagens indevidas, direta ou indiretamente a qualquer pessoa ou organização. Presentes só podem ser concedidos ou recebidos se estiverem em concordância com as leis aplicáveis e não causarem aparência de improbidade ou má-fé;
- não se aproveitar do seu cargo para exigir, aceitar, procurar obter, nem prometer vantagens indevidas.

Obs.: compreendem, nesse tópico, não apenas os presentes tradicionais, mas também pagamentos de refeição, viagens, hospedagens, entretenimentos ou qualquer outro benefício que signifique valor, financeiro ou não, envolvendo terceiros.





# Doações, Patrocínios e Contribuições

Uma doação só será permitida se for transparente, dedutível de tributos e, a qualquer momento, ser possível justificar a sua razão e o seu destino.

#### Doações são proibidas:

- a pessoas físicas, organizações que representem risco à reputação da Rede ICM, partidos políticos, candidatos a cargos públicos e qualquer instituição que represente risco de aplicação indevida do recurso doado;
- por meio de depósitos em contas particulares.

Todas os patrocínios têm de ser transparentes, basear-se num contrato escrito, possuir uma finalidade de negócio legal e ser adequada à compensação oferecida. Não é permitido prometer, oferecer ou conceder qualquer tipo de contribuições com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados e não podem ser realizadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os nossos princípios empresariais e/ou que possam prejudicar a reputação da Rede ICM.



#### Conflito de Interesses

Evitar conflito de interesses, potencial ou real, é dever de todos. Eles ocorrem sempre que houver um interesse particular em detrimento do interesse da Rede ICM.

Na prática, um conflito de interesses pode surgir na realização de atividades e processos do dia a dia ou na tomada de decisão. São situações que ocorrem quando, por conta de um interesse próprio, um funcionário pode ser influenciado a agir contra os princípios ou interesses da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir algumas de suas responsabilidades profissionais.

Exemplos de potencial conflito de interesses:

- parentes na linha de reporte hierárquico;
- parentes em poder de decisão em órgãos públicos;
- existência de um segundo emprego;

- relação pessoal com algum concorrente;
- parente com poder de decisão trabalhando em empresas que possuem algum relacionamento com a nossa empresa;
- participação societária na nossa empresa ou em alguma empresa que tem relacionamento com a nossa;
- atuação profissional ou particular em outra entidade que possa gerar algum conflito de interesses com a nossa empresa.
- entre outras.

Se souber, suspeitar ou identificar um conflito de interesses, potencial ou real, o Colaborador deve informar a seu superior hierárquico imediato ou utilizar o Canal de Denúncias.



# Uso de bens e informações da Instituição

Os cuidados no uso de bens e informações da instituição refletem o compromisso com a segurança e confidencialidade, essenciais para preservar a reputação e a sustentabilidade organizacional. Assim, todos os colaboradores devem:

- utilizar os bens da Instituição (ativos, propriedades, equipamentos, softwares, hardwares etc.) exclusivamente para fins profissionais e de interesse da Rede ICM;
- não gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito racial, a glorificação da violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo;
- não fazer declarações, gravações de vídeo ou de áudio, que se relacionem de alguma forma com a Instituição, sem o consentimento do superior;

- zelar pela segurança da informação e uso consciente dos dados a sua disposição, de modo a não ferir os direitos empresariais e de cada indivíduo;
- manipular dados pessoais somente quando necessário e apenas para propósitos legítimos, claros e predeterminados;
- manter a confidencialidade no que diz respeito a assuntos empresariais internos, que não tenham se tornado de conhecimento público. Essa obrigação continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício;
- não utilizar informações confidenciais privilegiadas para fins pessoais;
- gerar registros e relatórios com precisão e verdadeiros, seja para fins externos ou internos.



### Contabilidade e Finanças

Precisamos assegurar, sempre, que os documentos e os registros contábeis da Rede ICM, criados por si ou sob sua responsabilidade, estejam completos, sejam precisos, reflitam honestamente cada transação ou despesa e sejam gerados no tempo devido e de acordo com as regras e normas contábeis aplicáveis.

Fraudes de qualquer natureza são proibidas.

Não promover nem se engajar em qualquer atividade que, envolvendo a Rede ICM, possa se caracterizar por lavagem de dinheiro.

Não utilizar informações confidenciais privilegiadas para fins pessoais.

Essas ações visam cumprir na Rede ICM os requisitos regulatórios e manter a transparência e a confiança no mercado financeiro.



## Relação com Governo e Partidos Políticos

Contatos com o governo em nome da Rede ICM serão coordenados exclusivamente pela Diretoria. São deveres da gestão e dos colaboradores:

- respeitar a legislação aplicável e os princípios éticos deste código nas relações estabelecidas com órgãos públicos em geral;
- estabelecer relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos pautado pela ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente à Direção da empresa qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação por parte de agente público contrária a estes princípios;
- não oferecer brindes, presentes ou qualquer espécie de vantagem financeira ou não, a qualquer agente público ou político, a pessoas a eles relacionadas, em contrapartida a benefícios particulares ou para a Rede ICM;

 não utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular interesses ou a identidade de quem vier a se beneficiar de eventuais atos ilícitos praticados.

Fica expressamente proibido aos colaboradores da Rede ICM em contratos e licitações com o Poder Público:

- acordos ou combinações prévias com concorrentes, que tenham por objetivo fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação estabelecido pela Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis;
- fraudar a realização de qualquer licitação ou contrato decorrente, incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem;
- dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.



# Proteção Ambiental, saúde e segurança no trabalho

Cada Colaborador é responsável por criar e manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e também por zelar pela segurança de forma abrangente, observando atividades do dia a dia.

Assim, todos devem estar constantemente atentos à segurança do trabalho e saúde ocupacional, tanto para benefício próprio quanto a seus colegas.

De igual forma, todos os colaboradores devem contribuir para a proteção do meio ambiente, adotando práticas sustentáveis no local de trabalho, como reduzir o desperdício de recursos e adotar medidas de conservação de energia.





# Requisitos adicionais para ocupante de cargos de chefia ou supervisão

As lideranças da Rede ICM devem selecionar seus colaboradores pelas suas qualificações e adequabilidade à função. E, no cotidiano:

- fornecer instruções precisas (especialmente no cumprimento da lei);
- comunicar claramente a importância da ética e integridade e incentivar seus colaboradores a usarem o código de conduta como referência em seu dia a dia, bem como comunicar que as infrações ao código são inaceitáveis e que implicarão em medidas disciplinares, além das consequências legais;
- fixar metas desafiadoras e, ao mesmo tempo, alcançáveis;

- monitorar o cumprimento das diretrizes da Rede ICM, o cumprimento das leis e dos requisitos desse código;
- avaliar o desempenho de seus colaboradores e aplicar o princípio da meritocracia;
- liderar sua equipe com franqueza, profissionalismo, educação, respeito e justiça;
- estar acessível e disposto ao diálogo franco e construtivo;
- dar o exemplo com atitudes dignas e em consonância com a ética, em todas suas ações.



### Uso de dados pessoais

A Rede ICM tem como princípio tratar os dados pessoais com zelo, cuidado e profissionalismo, atendendo a todos os requisitos das legislações aplicáveis, em especial da LGPD (Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais). Para isso, implementamos o Programa de Governança em Privacidade, que contém, entre outros: políticas e procedimentos, ferramentas e aplicativos, processos e controles internos sistematizados, organização e governança.

Todos os colaboradores que possuem acesso e/ou tratam dados pessoais recebem treinamentos e comunicação regulares, visando o pleno cumprimento das políticas e procedimentos internos, normas, regulamentos e leis.

Quando necessário o envolvimento de terceiros, o devido tratamento dessa relação é estabelecido, incluindo cláusulas contratuais específicas para o tratamento dos dados pessoais e diligências

apropriadas, a fim de assegurar o mesmo nível de segurança dispensado pela Rede ICM.

A Rede ICM disponibiliza canal de acesso aos titulares, a saber, comprometendo-se em responder todas as solicitações dentro do prazo estabelecido pelas legislações aplicáveis:

#### Canal de acesso:

• E-mail dpo@redeicm.org.br e lgpd@redeicm.org.br



## Violações ao Código de Conduta

As infrações a este Código estarão sujeitas a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação aplicável.

Cabe a cada Colaborador comunicar formalmente a seu superior imediato ou através do Canal de Denúncias, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos deste Código.

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo, com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar às autoridades.

A denúncia poderá ser feita das seguintes maneiras:

- comunicado ao seu superior imediato;
- pelo telefone direto: 0800-8813455;
- pelo site: www.contatoseguro.com.br/sec

Os colaboradores não devem se abster quando houver dúvida, mas sim, consultar um especialista.

